



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21227.000117/2016-87

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2016

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – SUREG/SE E A EMPRESA SACEL – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, e Superintendência Regional no Estado de Sergipe - SUREG/SE, localizada à Rua Senador Rollemberg 217, Bairro são José, CEP 49.015-120, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0493-50, Inscrição Estadual nº 27.145.225-0, neste ato representada pelo Superintendente Regional no Estado de Sergipe, Sr. José Resende dos Santos e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. Leandro Vinicius Soares Coelho, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **SACEL - Serviço de Vigilância e Transporte de Valores Ltda**, estabelecida na Av. Marginal nº 815 – B. Rosa Elze – São Cristóvão/SE, CEP 49.100-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.207.888/0001-78, Fone: (79) 3257-1244, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, Sr. Antônio Vasco Pereira Filho, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21227.000117/2016-87**, referente a **Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico IFS/SE nº 09/2016**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E OSTENSIVA** que se regerá com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela IN Nº 02/2008 do SLTI/MPOG, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto 5.450/2005 e alterações, e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, de acordo com sua Cláusula Segunda e o Art 57, §4, da Lei nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do Contrato original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Original, com amparo legal no Art 57, §4, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência por um período de mais 6 (seis) meses, a contar de 15/02/2022 a 14/08/2022.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

3.1. Fica facultado a CONAB rescindir o presente Termo Aditivo com a comunicação prévia de 30 (trinta) dias sem qualquer sanção para esta Companhia.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PTRES 169113, FONTE DE RECURSOS 150, NATUREZA DE DESPESA 339037, PI - VIGILÂNCIA, NOTA DE EMPENHO _____.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, pela Lei Orçamentária Anual.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Aracaju,

de

de 2022

Pela Contratante:

José Resende dos Santos
Superintendência Regional de Sergipe
Superintendente

Leandro Vinicius Soares Coelho
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

Pela Contratada:

Antônio Vasco Pereira Filho
Representante Legal

Testemunha 1:

Testemunha 2:



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VINICIUS SOARES COELHO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 03/02/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RESENDE DOS SANTOS, Superintendente Regional - Conab**, em 14/02/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VASCO PEREIRA FILHO, Usuário Externo**, em 14/02/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19935990** e o código CRC **620A7AF6**.

Referência: Processo nº.: 21227.000117/2016-84

SEI: nº.: 19935990